SEMSA
PROC: 045/22
FLS: 460
ASS:

**Publicado por:**
Soraia Rodrigues Teles
**Código Identificador:**831EAC8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 019/2022**

**PROCESSO Nº 045/2022**
**OBJETO:** Constitui objeto o 3º Termo de Aditamento, com alteração da Cláusula Sexta e Sétima, com prorrogação do contrato em mais 12 (doze) meses com início em: **01/06/2025** e término em **01/06/2026**, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**PROJETO DE ATIVIDADE**: Equipes de saúde da família/ESF e equipes de atenção primária/EAP
**FONTE DE RECURSO**: 1.600.99
**PROGRAMA DE TRABALHO**: 10.301.0040.6.033
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3390.39.00
**RED.**: 408
**VALOR DO ADITAMENTO:** R$ 78.033,12 (setenta e oito mil, trinta e três reais e doze centavos)

**PARTES CONTRATUAIS:**
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
**CONTRATADO:** WEBFIBER TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
**DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2025

Caracaraí/RR, 01 de junho de 2025.

***ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO***
Secretária Municipal de Saúde
Port. Nº. 195/2023

**Publicado por:**
Maria Sonia Garrido Macedo
**Código Identificador:**F7ACC922

**ESTADO DE RORAIMA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE**

**GABINETE**
**DECRETO Nº 283, DE 26 DE JUNHO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAROEBE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a realização da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social ocorrida em 26 de junho de 2025, conforme registrado na Ata nº 002/2025;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a organização e o funcionamento da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Regimento Interno da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, nos termos da deliberação registrada na Ata nº 0002/2025 da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º.** O Regimento Interno aprovado passa a vigorar na forma do Anexo I deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGIMENTO DA 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CAPÍTULO I**
DOS OBJETIVOS E DO TEMÁRIO

Art. 1°. A 14ª Conferência Municipal da Assistência Social de Caroebe - RR, será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Caroebe – RR e será realizada de 30 de junho a 01 de julho de 2025.

Art. 2º. A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social foi convocada pela Portaria Conjunta Nº 001/2025, de 30 de maio de 2025, assinada, conjuntamente pelo Prefeito de Caroebe, pela Secretária Municipal de Assistência Social de Caroebe e pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Caroebe - RR, em cumprimento ao disposto no Art. 18, inciso VI, da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Art. 3º. A Conferência Municipal constitui-se em instância máxima de participação da sociedade civil e governo, com a finalidade de avaliar a política de assistência social e deliberar diretrizes para aperfeiçoar, implementar e consolidar o Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 4º. A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Caroebe terá como tema central: **"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"** e abordará 5(cinco) Eixos abaixo relacionados em conformidade com o INFORME CNAS Nº 01/ 2025:

**Eixo 1 – Universalização do SUAS:** Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.
**Eixo 2 – Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS:** Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.
**Eixo 3 – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais:** Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS.
**Eixo 4 – Gestão Democrática, informação e comunicação transparente:** Fortalecendo a participação social no SUAS.
**Eixo 5 – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.**

**Parágrafo único.** Para a Conferência Magna o conferencista discorrerá sobre o tema principal da Conferência.

**CAPÍTULO II**
DOS PARTICIPANTES E CREDENCIAMENTO

**Art. 5º.** São participantes da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Caroebe - RR:

Delegados com direito a voz e voto;
Convidados com direito a voz;
Observadores com direito a voz.

**Art. 6º.** Poderão se inscrever como Participantes da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento e elaboração da Política de Assistência Social na condição de:

I – Delegados, desde que devidamente credenciados, **com direitos a voz e voto;**

II – Representantes governamentais;

III – Representantes da sociedade civil, os seguintes segmentos:

a) entidades de assistência social;

b) entidades representantes dos trabalhadores da Política de Assistência Social e profissionais da área;

c) usuários e organização de usuários.

IV – **Convidados,** desde que devidamente credenciados, **com direito a voz:**